



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 463, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996,

Considerando o Processo Digital protocolado sob nº 5044/2023,
DETERMINA E RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Processo Digital protocolado sob nº 5044, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2.º Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 3.º da Portaria 377, de 06 de julho de 2023.

Art. 3.º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4.º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5.º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2907
de 18/08/23 FL. 